

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 087/2015

### Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de pessoa jurídica para **Planejamento e Organização de Evento voltado ao segmento da economia solidária do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO"**, Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para realização de evento, contemplando diversas atividades orientadas para diferentes segmentos da economia solidária, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - A contratada será responsável pelo planejamento, organização, realização de 1 (um) evento, com duração de 1 (um) dia, com exposições e rodadas de negócios orientadas para diferentes segmentos e público alvo da economia solidária, na cidade de São Paulo, que será realizado em data a ser definida pela coordenação do projeto e demais atividades conforme descrito no item 3 abaixo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: 3 – **Apoio a Redes e Cadeias Produtivas**, Etapa/Atividade: 3.2 **Apoio a processos e mecanismos de comercialização de produtos e serviços (feiras, exposições, centrais de comercialização etc.) dos Empreendimentos Econômicos Solidários, incentivando práticas de Comércio Justo e Solidário e de Consumo Consciente**, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

#### 3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – A contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

3.1.1. Realização de evento de 1 (um) dia, com exposições e rodadas de negócios orientadas para diferentes Segmentos de economia solidária, prevendo:

- Apresentações Culturais, com oferecimento de palco, "Samba na Praça", roda de Capoeira, Pagode, Baile Black, Teatro, Dança Axé, Dança de Coreografia de Samba Rock e Grupo de Dança;
- Intervenções Urbanas (área externa) com realização de pintura "Grafites em tapume";
- Realização de Oficinas: Oficina de Turbantes, Oficina de Abayomi, Oficina de Hip Hop;
- Sala de Cinema/apresentação do Filme Zumbi Somos Nós;
- Feira de Economia Solidária, durante manhã e tarde;
- "Hall" Exposição de Telas Símbolos Africanos; e
- Fornecimento de "coffee break" para até 150 pessoas.

#### 4 – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 – O contrato de prestação de serviços será com pessoa jurídica de planejamento e organização de eventos;
- 4.2 – A duração do contrato será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;
- 4.3 – O valor total orçamentário previsto desta meta/atividade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem prestadas sob a coordenação geral do projeto, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;
- 4.4 – O pagamento será de acordo com a apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;
- 4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

#### 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:
- Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
  - Apresentação de Atestados e/ou Declarações de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 a seguir.

#### 6 – A INSCRIÇÃO

- 6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2015** por meio do endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 087/2015 – SDTE/PMSP**.
- 6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.
- 6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.
- 6.4 – A simples inscrição confirma a **plena aceitação** de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

#### 7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

- 7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.
- 7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.
- 7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.
- 7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).
- 7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios		Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Experiência comprovada com atividades/projetos destinados à economia solidária	2	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória dos pontos obtidos em cada critério.
2	Experiência na organização, planejamento e promoção de encontros/eventos, voltados para atividades culturais e comerciais, destinados à economia solidária. (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado).	6		
3	Experiência na construção e organização de rodadas de negócios, dentro da economia solidária. (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	3		
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.				
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.				
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.				
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.				
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 2.				
7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 3.				
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.				

7.6 – As declarações e/ou atestados mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.7 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

## 8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação.

8.2 – Após a homologação da Chamada Pública Simplificada, a vencedora quando notificada pela UNISOL Brasil, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, vide item 8.4, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena automática de desclassificação.

8.3 – Após a homologação da Chamada Pública Simplificada, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, sob pena automática de desclassificação.

8.4 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal
- Dados Bancários

## **9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

**São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2015.**

**Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO****CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 087/2015****1 – DADOS CADASTRAIS**

Proponente:  
CNPJ:  
Nome do representante legal:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações)**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados para a realização de feiras e eventos.

Instituição:

Município/Território:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

**4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)**Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

**ATENÇÃO!**

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar atestados/declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

**Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.**